

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

DECRETO Nº 009/2016
SÚMULA: Nomeia novos membros para comporem o novo Conselho Municipal de Saúde de Pranchita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 3º, da Lei nº 886/2010, de 18/05/2010, DECRETA:

ART. 1º: Ficam nomeados os membros abaixo para comporem o novo Conselho Municipal de Saúde do Município de Pranchita-Pr, indicados, por ocasião da X Conferência Municipal de Saúde, realizada em 25/06/2015:

Membros Titulares	Membros Suplentes
Representantes do Gestor e Prestadores de Saúde	
MARILENE TERESINHA M ROMIO	CLÁUDIA MARCON MICHELON
Secretária Municipal de Saúde	Administração Municipal
ARCELI MARGARIDA FREDDO	D'ANGELA REGINA S. PRIAMO
Fundação Hospitalar da Fronteira	Fundação Hospitalar da Fronteira
ROSIMARI POLGA ORLANDINI	QUEROLYN CRISTINA R. GNOATTO
APAE	APAE
Representantes dos profissionais/trabalhadores da saúde	
Médico: Dr. RICARDO K. FURUKITA	
Fisioterapeuta: SYLVIA C. CANDIAGO	
Enfermeira: LILIAN F. DE LARA	
Dentista: PAULO HIDEO NAKA	
Vig Sanitária: DANIELA A. FURINI	
Auxiliar Adm: VANDERLEIA H. FREDO	
Representantes dos Usuários	
MARIELI GIRARDI VICENTE	LORENI TEREZINHA F. GIONGO
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	
ILIANA MAGNANI	MARGARETE VIAN PREZOTTO
Associação Beneficente de Mães de Pranchita	
MARTA APARECIDA A. DA SILVA	
ELIZABETE SPANIOL SCHMACHTENBERG	
APMF Escola Rural Municipal Monteiro Lobato - Linha Vista Gaúcha	
MARLI MILA RAMÃO	ROSÁLIA JACUCHESKI RODRIGUES
Associação de Idosos - Unidos para Sempre	
ROMILDA DOS SANTOS SCHMIT	IRINEU SCHMIT
Igreja Batista da Convenção de Pranchita	
MARLENE DALPRA DA S. HUPFFER	LENIR VIECELI POLETI
Pastoral da Criança	

ART. 2º: As normas e procedimentos a serem adotadas pelo Conselho, ora constituído, encontram-se na Lei nº 886/2010.

ART. 3º: O presente Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente o Decreto nº 040/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 22 DE JANEIRO DE 2016.
MARCOS MICHELON
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

DECRETO Nº 010/2016
O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR
por falecimento, OTACILIO LUIS VILLA, RG nº 1025635895, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Pedreiro, do Quadro Único do Pessoal, a partir de 22 de janeiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 22 DE JANEIRO DE 2016.
MARCOS MICHELON
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

DECRETO Nº 012/2016
O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve

DESIGNAR
ANTONIO JOEL PADILHA, RG Nº 5.102.647-0, servidor deste Município, para atuar como LEILOEIRO, nas alienações constantes do Decreto nº 011/2016 de 25/01/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 26 DE JANEIRO DE 2016.
MARCOS MICHELON
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2014

Pregão Nº 42/2014
OBJETO: Aquisição de carroceria prancha para transporte de máquinas.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: INDUMAR IND. E COM. DE EQUIP. INDUSTRIAIS E AGRICOLAS LTDA;
VALOR ACRESCIDO: R\$ 6.390,00 (seis mil trezentos e noventa reais)
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2016
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal e pela contratada: SÉRGIO ADELIR ECKERT - Representante Legal

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

DECRETO Nº 011/2016
SÚMULA: Declara a inservibilidade e autoriza a alienação de veículos, móveis, peças, máquinas e equipamentos e nomeia comissão especial de avaliação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

ART. 1º: Fica declarado inservível para o serviço público municipal e autoriza a alienação, através de procedimento licitatório, na modalidade LEILÃO, os veículos, móveis, peças, máquinas e equipamentos, abaixo descritos, de propriedade do Município:

I - Veículo tipo Pas/Automóvel, PLACA: AUB 4427, Marca: VW, Modelo: JETTA 2-0T, Ano: 2011/2011, Combustível: Gasolina, Cor: Preto, Chassi: 3VWLN6169BM085325, Renavam: 33.063.882-3;

II - Veículo tipo Pas/Ônibus, PLACA: CBS-5465, Marca: M.Benz, Modelo: M.Benz/370 RS, Ano: 1985/1985, Combustível: Di-esel, Cor: Branca, Chassi: 36428713052575, Renavam: 00405065450;

III - Moto Honda NXR Bros Esd. 2009/2009, Cor Vermelha, PLACA: BAG-1325, Chassi 9C2KD04109R019475;

IV - Veículo Tipo Pás/Automóvel, Marca VW, Modelo Gol 1.0, Ecomotion, Ano 2011/2012, Flex, Cor Branco, PLACA: AUB-4585, Chassi 9BWAA05W7CP017622;

V - Veículo Tipo Pás/Automóvel, Marca VW, Modelo Gol 1.0, Ano 2011/2012, Flex, Cor Branco, PLACA: AUC-3047, Chassi 9BWAA05WXP016934;

VI - Enfardadeira de feno Menegaz, PF 1410, Série 905121;;

VII - Revolvedor/enleirador de feno Nogueira HAYBOB 300, Série 62TH01;

VIII - Serra circular de mesa;;

IX - Torno manual com lixa;

X - Três máquinas para desficar lã e enrolador manual de fios;

XI - Furadeira Daltec horizontal;

XII - Serra Fita Acerdi;

XIII - Furadeira de bancada vertical Wanke FB100;

XIV - Torno copiador horizontal Mott semi-automático;

XV - Torno copiador vertical MOTT semi-automático;

XVI - Plaina Acerb;

XVII - Plaina desengrossadeira Dambroz;

XVIII - Serra circular Dalmaç demesa;

XIX - Plaina Dalmaç;

XX - Duas lixadeiras circular;

XXI - Tupia Baldan de mesa;

XXII - Esquadrejadeira Baldan;

XXIII - Compressor de ar;

XXIV - Sucata de mesas, sofá, cadeira, cama, macas (aproximadamente 27 peças);

XXV - Sucata de motor;

XXVI - Sucata de aproximadamente 70 (setenta) carteiras escolares.

ART. 2º: Ficam nomeados, sob a presidência do primeiro, os Senhores: Ary Welter, Eloi Nelson Lange, Neuri Bertochi, Agostino Tartaro e Valmor Magnani, para integrarem a Comissão Especial de Avaliação dos veículos, máquinas e equipamentos, constantes do presente Decreto, de-vendo, num prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação do presente Ato, emitir o competente Laudo de Avaliação.

ART. 3º: Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 25 DE JANEIRO DE 2016.
MARCOS MICHELON
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1/2015

Pregão nº 126/2014
OBJETO: contratação de empresa operadora de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) pós-pago, sistema GSM conforme Termo de Referência.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S.A.;

VIGÊNCIA: 26/01/2017
VALOR ACRESCIDO: R\$ 107.457,60 (cento e sete mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2016
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal e pela contratada: MARCELO ATAIDE DE OLIVEIRA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2014

Pregão Nº 42/2014
OBJETO: Aquisição de carroceria prancha para transporte de máquinas.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: INDUMAR IND. E COM. DE EQUIP. INDUSTRIAIS E AGRICOLAS LTDA;
VALOR ACRESCIDO: R\$ 6.390,00 (seis mil trezentos e noventa reais)
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2016
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal e pela contratada: SÉRGIO ADELIR ECKERT - Representante Legal

HOSPITAL PALMA SOLA
AMOR À VIDA.

[49] 3652 0185
contato@hospitalpalmasola.com.br
CNPJ: 83.840.684/0001-29
Rua Dona Cecília nº556 | Palma Sola | 89985-000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2016
REFERENTE A Tomada de preços Nº 011/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BOTTIN CONSULTORIA LTDA - ME
CNPJ Nº 08.286.542/0001-84
Representante: CLOVIS BOTTIN
CPF nº 543.632.179-87
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTITUIÇÃO E REVISÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS (PREVIDENCIÁRIAS), DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.
VALOR TOTAL: 5,00% (cinco por cento) e um valor máximo de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/01/2017
Santo Antônio do Sudoeste, em 26/01/2016.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO
LICITAÇÃO - MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 1/2016-FHF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) QUE DISPONHA DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAR SERVIÇO DE ARQUITETURA HOSPITALAR PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA.

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA - FHF por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria n.º 02/2016, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos da Lei n.º 8.666/93, à seguinte empresa:

1) ADILSON ROGÉRIO BASSO & CIA LTDA - EPP, CNPJ N.º 12.059.828/0001-02, vencedora do item 01 do lote 01, totalizando o valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Pranchita, 27 de janeiro de 2016.
Suzi Tatiana Bandeira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.º 04/2016
O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR por intermédio de seu Pregoeiro comunica que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR. A abertura dos envelopes será no dia 16 de fevereiro de 2016 às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço, na Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.

Pranchita, 26 de janeiro de 2016.
Antonio Joel Padilha
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, CAMINHÕES, MICRO-ÔNIBUS, AMBULANCIA, MINIBUS (VAN) E VEÍCULOS UTILITÁRIOS E DE PASSEIO DA FROTA MUNICIPAL.

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria n.º 02/2016, torna público o RESULTADO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93, a seguinte empresa:

1) SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA - EPP, CNPJ Nº 04.132.587/0001-43, vencedora dos itens 01-534 do lote 01, totalizando o valor de R\$ 239.720,55 (duzentos e trinta e nove mil, setecentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos).

Pranchita, 26 de janeiro de 2016.
Antonio Joel Padilha-Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015		
ROF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		Página: 1 / 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	502.485,15	0,00
Pessoal Ativo	502.485,15	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 7º do art. 19 da LRF) (II)	1.373,44	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	1.373,44	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	1.373,44	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II) - IN 56 TCE/PR	501.111,71	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (II a + II b)		501.111,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	16.020.130,56	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		3,13
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 8%	961.207,83	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	913.147,44	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 7º do art. 59 da LRF) - 5,4%	865.087,05	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		16.020.130,56
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		3,13
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 8%		961.207,83
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%		913.147,44
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 7º do art. 59 da LRF) - 5,4%		865.087,05

CAMPEONATO MUNICIPAL 2016 DE FUTEBOL

CATEGORIAS

- VETERANOS
- PRINCIPAL *Inscrições Gratuitas*
- REGIONAL *Inscrições R\$ 500,00*

ARBITRAL
19/02 19H00

PREMIAÇÃO
MAIS DE R\$ 3.000,00 + TROFÉUS

CONTATOS
46 9140 8456
46 3563 8013

Organização:
Departamento de Esportes
São Antonio do Sudoeste

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2015

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 002/2015, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Lote 001

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	PEDREIRA MARMELEIRO LTDA	R\$ 2.095.307,43 (dois milhões noventa e cinco mil, trezentos e sete reais e quarenta e três centavos)
02	ECEC EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 2.328.851,60 (dois milhões trezentos e vinte e oito mil oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)

Lote 002

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	FRONSUL ENGENHARIA LTDA	R\$ 1.644.941,62 (um milhão seiscentos e quarenta e quatro mil novecentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos)
02	AGO ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	R\$ 1.645.198,70 (um milhão seiscentos e quarenta e cinco mil cento e noventa e oito reais e setenta centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antônio do Sudoeste, em 26 de janeiro de 2016.

presidente da comissão : MARILIS CRISTINA TONINI
membros da comissão : ELIANE BRUM e ANA MARIA BANDEIRA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 01/2016.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2015.
CONTRATADO: BIOMAGISTRA ASSESSORIA MÉDICA EM ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA - EPP.
CNPJ Nº 04.723.784/002-18.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAR SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO COMPLEMENTAR.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 05/2014.
OBJETO DE ADITIVO: Promover a vigência por mais 12 (doze) meses e aditar o valor do referido contrato administrativo reajustado conforme IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) acumulado no período (10,54 %).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou seja, de 26.01.2016 até 25.01.2017.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 28.741,40 (vinte e oito mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 34.741,40 (trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).
As despesas decorrentes desta Licitação correrão pela seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Natureza da despesa	Destinação de recurso
00110	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	00369 - Serviços Prestados SUS-Faturamento ABI's.

Pranchita, 26 de janeiro de 2016.

ARCELI MARGARIDA FREDDO
Diretora Superintendente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 001/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, torna público a ANULAÇÃO do processo licitatório nº 001/2016 - PREGÃO PRESENCIAL, por motivo de readequação do edital.

Informações complementares, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, no endereço supra citado, ou através do e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br e ou telefone 46 3563 8000.

Santo Antonio do Sudoeste, em 27 de janeiro de 2016.
RICARDO ANTONIO ORTINÃ
PREFEITO MUNICIPAL

Nosso Ambiente, nossa Responsabilidade!

CAMPAÑA
Ajuda e Restaura

colabore!

Cuidar do Meio Ambiente já faz parte do nosso dia-a-dia!

A gente faz a nossa parte. Faça você também!

Tribuna Regional



Cidade de
Gente que Faz

Venha investir em Planalto e desfrutar dos incentivos do Governo Municipal.

- Mão de obra qualificada
- Localização geográfica estratégica.
- Município com elevado potencial de Crescimento.
- Espaço para ampliação do perímetro urbano.
- Segurança e tranquilidade para residir.
- População ordeira, pacífica e trabalhadora
- Excelente expectativa de Desenvolvimento.
- Agricultura e comércio em franca expansão.

Planalto
PREFEITURA

www.planalto.pr.gov.br

Planalto 52 anos

Se pudéssemos fazer o sangue como fazemos um cafezinho



PROCURE UM HOMOCESTRO MAIS PRÓXIMO!

Nós não iríamos pedir a sua ajuda


Você tem disponibilidade para salvar uma VIDA?
Doe Sangue.
Sangue é VIDA.
E salvar VIDAS depende de VOCÊ.



Município de Pinhal de São Bento.
Secretaria Municipal de SAÚDE.



A educação é a arma mais poderosa que você pode usar para mudar o mundo.



A educação exige os maiores cuidados, porque influi sobre toda a vida.



Prefeitura Municipal
Santo Antonio do Sudoeste
Secretaria de Educação

14-11-51

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR.
Rua: Zeferina Giongo Magnani, 692 – Centro CEP: 85730-000.
Fone-Fax: 46 3540-1325 - E-mail: cms@prefpranchita.com.br

RESOLUÇÃO-CMS Nº 003/2016.

O Conselho Municipal de Saúde de PRANCHITA, em reunião ordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 886/10, de 18/05/2010,

- RESOLVE:

Aprovar o Calendário das Reuniões do Conselho Municipal de Saúde para o ano de 2016:

CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CMS/2016.
Aprovado pelo Conselho em reunião realizada em 22 de janeiro de 2016.
Local: Sala de Reuniões do Secretário Municipal de Saúde
Horário: 10:00 h
Dia: última quinta-feira de cada mês

DIA	MÊS
22	JANEIRO
24	FEVEREIRO
30	MARÇO
27	ABRIL
25	MAIO
29	JUNHO
27	JULHO
31	AGOSTO
28	SETEMBRO
26	OUTUBRO
30	NOVEMBRO
23	DEZEMBRO

Pranchita, 25 de janeiro de 2016


MARILENE T.M. ROMIO
Presidente do CMS

Homologo a Resolução-CMS nº 003/16, nos termos do artigo 14º do Regimento Interno do CMS, de 28 de maio de 2010.


MARCOS MICHELON
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR.
Rua: Zeferina Giongo Magnani, 692 – Centro CEP: 85730-000.
Fone-Fax: 46 3540-1325 - E-mail: cms@prefpranchita.com.br

RESOLUÇÃO-CMS Nº 001/2016.

O Conselho Municipal de Saúde de PRANCHITA, em reunião ordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 886/10, de 18/05/2010,

- RESOLVE:

Aprovar a Constituição do Novo Conselho Municipal de Saúde para o quadriênio 2016/2019.

Pranchita, 25 de janeiro de 2016


MARILENE T.M. ROMIO
Presidente do CMS

Homologo a Resolução-CMS nº 001/16, nos termos do artigo 14º do Regimento Interno do CMS, de 28 de maio de 2010.


MARCOS MICHELON
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR.
Rua: Zeferina Giongo Magnani, 692 – Centro CEP: 85730-000.
Fone-Fax: 46 3540-1325 - E-mail: cms@prefpranchita.com.br

RESOLUÇÃO-CMS Nº 004/2016.

O Conselho Municipal de Saúde de PRANCHITA, em reunião ordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 886/10, de 18/05/2010,

- RESOLVE:

Aprovar o Termo de Aditivo nº 01/2016 – Convenio nº 001/2015 celebrado entre o município de Pranchita e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais para o ano de 2016.

Pranchita, 25 de janeiro de 2016


MARILENE T.M. ROMIO
Presidente do CMS

Homologo a Resolução-CMS nº 004/16, nos termos do artigo 14º do Regimento Interno do CMS, de 28 de maio de 2010.


MARCOS MICHELON
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR.
Rua: Zeferina Giongo Magnani, 692 – Centro CEP: 85730-000.
Fone-Fax: 46 3540-1325 - E-mail: cms@prefpranchita.com.br

RESOLUÇÃO-CMS Nº 002/2016.

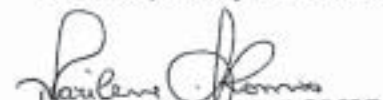
O Conselho Municipal de Saúde de PRANCHITA, em reunião ordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 886/10, de 18/05/2010,

- RESOLVE:

Aprovar a Nova Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Pranchita para o ano de 2016:

PRESIDENTE: Marilene T. M. Romio
VICE-PRESIDENTE: Arceli Freddo
SECRETÁRIA: Vanderléia Hendges Fredo
VICE-SECRETÁRIA: Rosimari Polga Orlandini

Pranchita, 25 de janeiro de 2016


MARILENE T.M. ROMIO
Presidente do CMS

Homologo a Resolução-CMS nº 002/16, nos termos do artigo 14º do Regimento Interno do CMS, de 28 de maio de 2010.


MARCOS MICHELON
Prefeito Municipal